



ATA DE REUNIÃO

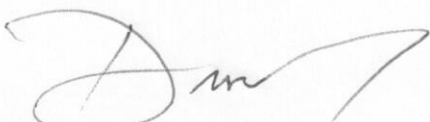
1
2 Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na
3 sede da RIOPRETOPREV, sito à Rua General Glicério nº 3553, Centro, realizou-se Reunião Ordinária
4 do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros: Dimas Fernandes, José
5 Martinho Wolf Ravazzi, Roseli Mara Ricardo Bernardes, Carlos Henrique de Oliveira e Valter de
6 Lucca. Justificou a ausência: Wanessa Sardinha. Estiveram presentes também a Superintendente da
7 Entidade, Emília Maria Martins de Toledo Leme, o Coordenador de Gestão de Custeio e Investimentos,
8 Rubem Serverian Loureiro e o Analista Contábil e Gestor de Recursos Hélio Antunes Rodrigues. A
9 reunião teve a seguinte pauta: **I – Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de quórum; 1.2)**
10 **Palavra do Presidente; 1.3) Palavra da Superintendência; 1.4) Palavra dos Membros. II – Atas e**
11 **Comunicados: 2.1) Apreciação e votação das atas das reuniões anteriores (ata 177); 2.2) Relatório**
12 **Mensal dos Atos Administrativos (ref. fevereiro/2014 e março/2015, será enviado via e-mail em**
13 **maio/2015); 2.3) Entrega de Documentos Solicitados pelo Conselho: 2.3.1) Relatório dos**
14 **Benefícios Previdenciários (ref. março/2015, enviado por e-mail); 2.4) Informações sobre cursos:**
15 **Não há. III – Ordem da Pauta do dia: 3.1) Apreciação e Votação da Lei de Diretrizes**
16 **Orçamentárias – LDO 2015; 3.2) Apresentação dos resultados dos investimentos no mês de**
17 **março/2015; 3.3) Outros.** A reunião teve início com a verificação do quórum, o qual estava de acordo
18 com o § 8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar
19 364/2012. Com a Palavra, o Presidente do colegiado dá abertura aos trabalhos saudando a todos os
20 presentes e passa a palavra para a Superintendente, que agradece a presença de todos. Nenhum membro
21 faz uso da palavra. **Ata nº 177 é aprovada sem alterações.** Os relatórios dos atos administrativos serão
22 entregues em maio, devido ao afastamento, por motivo gestacional, da servidora responsável por sua
23 confecção. Não há informações sobre cursos. Passando à Ordem da Pauta do dia, o presidente, Dimas
24 Fernandes, pede para que o Analista Contábil apresente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
25 exercício 2016. Com a palavra, o senhor Hélio Antunes Rodrigues diz que, conforme prevê a Lei
26 Complementar 139/01, a LDO faz parte das peças orçamentárias que devem ser apreciadas pelo
27 Conselho Municipal de Previdência; continua dizendo que para previsão das despesas em 2016 foram
28 utilizadas como base a média das despesas de 2014 e do primeiro trimestre de 2015, acrescidas de um
29 percentual de reajuste, além de projeções extraídas, por exemplo, do cálculo atuarial, como a quantidade
30 de aposentais e pensões. Em relação a previsão das receitas, o analista contábil explica que a
31 contribuição patronal é obtida do Ente, ou seja, da estimativa de despesa do Ente para o exercício 2016,
32 pois as despesas e receitas tem que “casar” contabilmente. Já a contribuição do servidor (11%), diz o
33 senhor Hélio Antunes Rodrigues, é calculada com base na patronal (22%), dividindo a patronal por
34 dois. Quanto as receitas dos inativos aposentados e pensionistas, o analista contábil informa que são
35 calculadas com base na projeção da despesa com a folha de pagamento para 2016. Após explicações
36 preliminares, o analista contábil passa a exposição dos números, conforme a seguir: **RESUMO DA**
37 **LDO 2016: DESPESAS: Administração RIOPRETOPREV (Despesa Administrativa): R\$**
38 **4.509.900,00; Reserva de Contingência RPPS: R\$ 5.010.200,00; Benefícios: Despesa Inativos e**
39 **Pensionistas R\$ 89.295.000,00; Precatórios: R\$ 100.000,00; Despesa Total R\$ 98.915.100,00.**
40 **RECEITAS: Contribuição de servidores Ativos: R\$ 31.639.800,00; Contribuição Servidores inativos:**
41 **R\$ 1.887.000,00; Contribuição Pensionistas: R\$ 112.500,00; Contribuições Oriundas de Pagto de**
42 **sentenças judiciais R\$ 13.500,00; Outras Contribuições Sociais: R\$ 13.000,00; Remuneração de**
43 **Valores Mobiliários (Investimentos) R\$ 313.000,00; Outras Receitas Correntes: Multas, Juros de mora**
44 **Contribuições R\$ 110.000,00; CompREV R\$ 1.500.000,00; Outras Restituições R\$ 75.000,00; Receitas**
45 **Diversas R\$ 4.400,00; Contribuições Previdenciárias: R\$ 63.255.300,00; Amortização do Déficit**
46 **Atuarial c/ Recursos Financeiros: R\$ 0,00; Deduções da Receita Corrente (investimentos) R\$**
47 **30.000,00; Receita Total: R\$ 98.915.100,00. Ao final da exposição, o conselheiro Valter de Lucca**
48 **questiona o porquê da diferença entre o valor estimado para com Precatórios em 2016 (R\$ 100.000,00),**
49 **frente ao valor orçado para 2015 (R\$ 214.000,00). O Analista Contábil, Hélio Antunes Rodrigues,**



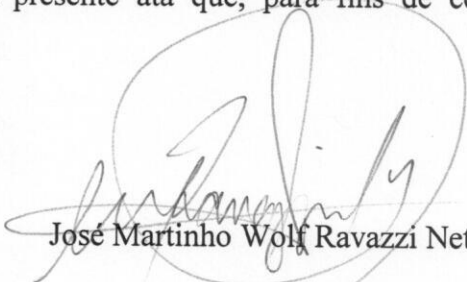
50 responde que tal diminuição se deve a adequação das estimativas a realidade, justamente por previsões
51 anteriores acima do efetivado. O conselheiro Valter de Lucca continua perguntando por que foi previsto
52 zero para amortização do déficit atuarial, ao que o senhor Hélio Antunes Rodrigues responde que
53 provavelmente será utilizado saldo remanescente do valor apurado pelos imóveis transferidos para a
54 RIOPRETOPREV, já que tal valor ultrapassa o total das alíquotas suplementas até 2015, conforme
55 dados apresentados: *Alíquota Suplementar para 2015 (6,29%): R\$ 15.588.835,80; Saldo dos imóveis*
56 *em 31/12/2014 (já amortizadas as alíquotas referentes a 2013 e 2014): R\$ 26.979.988,50; Saldo dos*
57 *imóveis em 31/12/2015 (já amortizada a alíquota referente 2015): R\$ 11.391.152,70; Alíquota*
58 *Suplementar para 2016 (6,29%): R\$ 16.835.928,94.* Portando, esclarece o senhor Hélio Antunes
59 Rodrigues, mesmo utilizando o saldo remanescente dos imóveis para amortização do déficit atuarial,
60 para o ano de 2016 faltariam R\$ 5.444.776,24 a serem aportados de outra forma, e pela indefinição da
61 forma como a Prefeitura fará tal aporte é que não se previu tal receita. O conselheiro Carlos Henrique de
62 Oliveira pede a palavra e argumenta dizendo que na Lei Complementar nº 396/2013 não está prevista a
63 utilização dos imóveis para aporte em 2016, apenas de 2013 a 2015, conforme § 1º do Art. 2º. A
64 Superintendente responde que não está previsto na Lei citada, mas trata-se de entendimento com o
65 Governo Municipal. Carlos Henrique de Oliveira assevera que o colegiado deve se ater a legislação, ou
66 seja, que deve ser orçado para 2016 o valor referente a alíquota de 6,29%. O analista contábil da
67 Entidade pondera que os valores aportados referentes aos imóveis são integralizados ao patrimônio da
68 RIOPRETOPREV, não vindo como recurso orçamentário. Nesse momento, o conselheiro José
69 Martinho Wolf Ravazzi pede a palavra e diz que, como os imóveis já foram transferidos e haverá saldo
70 remanescente, a Prefeitura deve, provavelmente, tomar as medidas legais para que tal valor possa
71 amortizar parte do déficit em 2016, sendo prudente prever na LDO como amortização a diferença entre
72 o valor equivalente aos 6,29% e o saldo dos imóveis, quer dizer, R\$ 5.444.776,24. Carlos Henrique de
73 Oliveira contesta e diz que não vê outra possibilidade a não ser prever no orçamento a amortização no
74 valor que determina a LC 396/13, pois ela indica o percentual de 6,29% sobre a folha de pagamento dos
75 servidores ativos, independentemente se o valor será repassado por transferência de imóvel ou em
76 recurso orçamentário. Enfim, após discussão, o colegiado aprovou que seja previsto para o orçamento
77 de 2016 o valor de R\$ 16.835.928,94 para o item Amortização do Déficit Atuarial. A superintendente
78 acata a aprovação e solicita ao senhor Hélio Antunes Rodrigues que faça a devida alteração. Superada
79 essa questão, o conselheiro Carlos Henrique de Oliveira pergunta se o valor orçado para o item
80 "Serviços de Consultorias" está de acordo com a legislação, ao que a Superintendente responde que o
81 valor estimado se baseia no montante gasto em 2015 acrescido de uma margem para alguma possível
82 necessidade futura. Carlos Henrique de Oliveira volta a perguntar se no valor estimado na LDO 2016
83 para o item Serviços de Consultoria está previsto o que determina a legislação e, em seguida, o
84 conselheiro lê o seguinte texto: "*Lei Complementar 139/2001, Artigo 105: Compete ao Conselho*
85 *Municipal de Previdência: Inciso X: apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal*
86 *de Contas, devendo, para tanto, solicitar ao órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência*
87 *Social a contratação, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial".* Ainda, Carlos Henrique de
88 Oliveira assevera que a lei diz que este colegiado deve, para apreciação de contas anual, solicitar a
89 RIOPRETOPREV a contratação de auditoria externa contábil e atuarial, mas tais auditorias nunca foram
90 feitas, a não ser neste ano de 2015 que foi realizada a auditoria contábil; por isso o conselheiro insiste
91 em perguntar a Superintendente se está prevista na peça orçamentária em questão a contratação de
92 auditoria externa atuarial. A Superintendente alega que está previsto na LDO 2016 R\$ 56.000,00 para
93 Serviços de Consultorias, podendo ser contábil, atuarial, sobre investimentos; e complementa dizendo
94 que até o momento não se achou necessária a auditoria externa atuarial, uma vez que o Tribunal de
95 Contas do Estado e o Ministério da Previdência já fiscalizam a Entidade, sendo que qualquer problema
96 seria apontado por eles. O conselheiro alega que a Superintendente está se esquivando de dar resposta
97 objetiva, sendo rebatido por ela que, como o próprio conselheiro citou, cabe a este Conselho solicitar ao
98 Regime Próprio de Previdência a contratação da auditoria em questão e, até a presente data, não houve



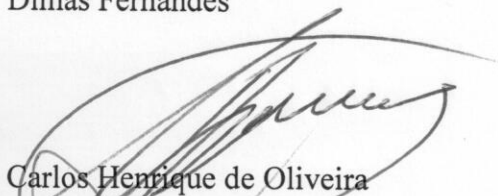
99 tal pedido, sendo que quando isso ocorrer ele será analisado, pois é sabido que tal serviço é bastante
100 caro. Enfim, o conselheiro Carlos Henrique de Oliveira pergunta aos demais conselheiros presentes se
101 algum deles é contra o cumprimento da legislação vigente, ao que ninguém se manifesta, e também
102 pergunta aos pares se todos concordam que a legislação vigente deve ser cumprida, ao que todos
103 concordam; o conselheiro pede para que tal manifestação conste em ata. Enfim, fica a Lei de Diretrizes
104 Orçamentárias para o ano de 2016 apreciada e, sem mais assuntos, encerram-se os trabalhos. Fica a
105 próxima reunião agendada para o dia 22/05/2015, no horário de praxe. Assim, eu, Mário José Piccarelli
106 de Castro _____ lavro¹ a presente ata que, para fins de consolidação, vai
107 assinada por mim e por todos os presentes.
108
109




Dimas Fernandes



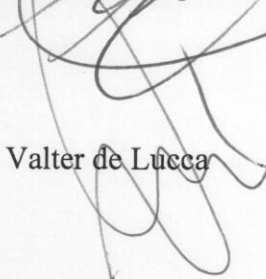
José Martinho Wolf Ravazzi Neto



Carlos Henrique de Oliveira



Roseli Mara Ricardo Bernardes



Valter de Lucca

¹Certidão: Ata confeccionada com base em audição de arquivo cuja captação ocorreu após a ciência dos conselheiros. O arquivo de áudio "audioprincipal.m4a" foi arquivado na pasta \\rppServidor\app\Assessoria Executiva dos Conselhos\Conselho de Previdência\Gravação da Reunião \17abr2015. Porém, a gravação foi interrompida aos 15 minutos e 20 segundos, devido a um problema no aparelho de captação, sendo que o restante da ata se baseou em observações e anotações. São José do Rio Preto, 15/05/2015. _____, Mário José Piccarelli de Castro.